

INTERESSADO(A): Mona Lisa Pontes

EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Roberta Valentina Rachkovsky, realizados na Flórida-Estados Unidos para continuidade na 8ª série do

ensino fundamental.

RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá

SPU Nº 00045167-3 **PARECER Nº** 0665/2000 **APROVADO EM:** 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Mona Lisa Pontes solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Roberta Valentina Rachkovsky, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou, na Sunrise Middle School, na Flórida-Estados Unidos a 8ª série da escola americana.

.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Roberta Valentina Rachkovsky tenha estudos realizados na cidade de Fort Lauderdale, na Flórida-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar seus estudos na 8ª série do ensino fundamental em escola credenciada por este Conselho.

Digitadora: MFS Revisor: JAA



Cont. / Parecer Nº 0665/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá

Relatora PARECER N° 0665/2000 SPU N° 00045167-3

APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira Presidente da Câmara

> Marcondes Rosa de Sousa Presidente do CEC

Digitadora: MFS Revisor: JAA